



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1173/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente a recurso oriundo do Governo do Federal, cujo objeto é Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS), para atendimento da APAE, para reforço de dotação orçamentária na unidade abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistências Sociais

Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0025 – Programas de Apoio- FMAS

Projeto Atividade: 1068 – Estruturação da Rede de Serviços Suas Custeio

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de julho de 2022.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal